LEI N.º 838/99

SÚMULA: "REVOGA A LEI N.º 643/96 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA,** Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1º. - Fica revogada a Lei n.º 643/96 de autoria do Executivo Municipal, que em Súmula: "APROVA DOAÇÃO DE ÁREA À IGREJA EVANGÉLICA SÓ O SENHOR É DEUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ARTIGO 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 03 de Março de 1.999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal